

BCDH S/A
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO
REALIZADA EM 22 DE DEZEMBRO DE 2025

DATA, HORA e LOCAL: Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro de 2025, às 14:00 horas, na sede da **BCDH S/A** ("Companhia"), localizada no município de Curitiba, estado do Paraná, à rua Domingos Antônio Moro n. 741, casa n. 95, bairro Pilarzinho, CEP 82115-010.

CONVOCAÇÃO e PRESENÇA: Dispensada a convocação prévia, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei n. 6.404/76 ("Lei das S/A"), tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas fundadores da Companhia, conforme a seguir nomeados e qualificados: **(i) BRUNO FEDIUK DE CASTRO**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, advogado, residente e domiciliado no município de Curitiba, estado do Paraná, à rua Euzébio da Motta, n. 528, apartamento n. 42, bairro Juvevê, CEP 80530-260, titular da cédula de identidade RG n. 7.352.853-4 SESP/PR, inscrito na OAB/PR sob n. 62.246 e no CPF/MF sob n. 058.735.289-26; e **(ii) BCDH INVESTMENTS LTD.**, sociedade constituída sob as leis das Ilhas Virgens Britânicas, com sede na Tortola Pier Park, Building 1, Second Floor, Wickhams Cay I, Road Town, Tortola, inscrita no CNPJ/MF sob n. 63.212.350/0001-31, neste ato representada por seu diretor **BRUNO FEDIUK DE CASTRO**, já qualificado, com poderes para praticar os atos previstos neste instrumento.

MESA: Aberta a sessão foram eleitos para assumir a composição da mesa da assembleia **BRUNO FEDIUK DE CASTRO**, acima qualificado, como Presidente, e **LUIS GUILHERME BADOTTI LINHARES**, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado no município de Curitiba, estado do Paraná, à alameda Doutor Carlos de Carvalho, n. 855, apartamento n. 201, bairro Centro, CEP 80430-180, titular da cédula de identidade RG n. 10.425.082-3 SSP/PR, inscrito na OAB/PR sob o n. 123.541 e no CPF/MF sob n. 126.271.489-31, como Secretário.

ORDEM DO DIA: Discutir e deliberar sobre: **(i)** a constituição da **BCDH S/A**; **(ii)** o capital social inicial da Companhia; **(iii)** a eleição da diretoria da Companhia; **(iv)** a aprovação do estatuto social da Companhia; e **(v)** a dispensa da instalação do conselho fiscal da Companhia.

DELIBERAÇÕES: Após discutidas as matérias da ordem do dia, por unanimidade dos acionistas fundadores, foi decidido aprovar: **(i)** a constituição da sociedade anônima de capital fechado sob a determinação **BCDH S/A**, tendo sede no município de Curitiba, estado do Paraná, à rua Domingos Antônio Moro n. 741, casa n. 95, bairro Pilarzinho, CEP 82115-010; **(ii)** o capital social inicial da Companhia, totalmente subscrito pelos acionistas em moeda corrente nacional, nas quantidades e formas previstas no boletim de subscrição (**Anexo II**), no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), dividido em 1.000 (mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, sendo o depósito de 10% (dez por cento) do preço de emissão das ações subscritas em dinheiro comprovado na forma do recibo de depósito (**Anexo IV**), conforme artigo 80, inciso II e III, da Lei das S/A; **(iii)** a eleição para compor, na qualidade de diretor da Companhia, **BRUNO FEDIUK DE CASTRO**, brasileiro, casado sob

BCDH S/A
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO
REALIZADA EM 22 DE DEZEMBRO DE 2025

regime de comunhão parcial de bens, advogado, residente e domiciliado no município de Curitiba, estado do Paraná, à rua Euzébio da Motta, n. 528, apartamento n. 42, bairro Juvevê, CEP 80530-260, titular da cédula de identidade RG n. 7.352.853-4 SESP/PR, inscrito na OAB/PR sob n. 62.246 e no CPF/MF sob n. 058.735.289-26, ora designado para o cargo de Diretor Sem Designação Específica (“Diretor”), com mandato de 03 (três) anos, podendo fazer jus ao recebimento de *pró-labore* mensal, em montante a ser estabelecido mediante deliberação em assembleia geral da Companhia. O Diretor ora eleito, estando presente nesta assembleia, toma posse imediata de seu cargo, mediante assinatura do termo lavrado no livro de registro de atas das reuniões da diretoria (**Anexo III**). O Diretor declara, sob penas de lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, quer por lei especial, observados os termos do artigo 147 da Lei das S/A, quer por condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; tampouco foi condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade; **(iv)** o estatuto social da **BCDH S/A**, cuja redação consolidada encontra-se presente no **Anexo I** à presente ata, declarando-se, em vista do cumprimento dos requisitos preliminares exigidos pelo artigo 80 da Lei das S/A, constituída de pleno direito a Companhia: e **(v)** a dispensa da instalação do conselho fiscal da Companhia, conforme facultado pelo artigo 161 da Lei n. 6.404/76 e pelo artigo 18 do estatuto social ora aprovado.

ENCERRAMENTO E ASSINATURAS: Nada mais havendo a tratar, foi dada a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata que, após lida, foi aprovada e assinada por todos os acionistas fundadores presentes.

Curitiba-PR, 22 de dezembro de 2025

[A presente Ata é cópia fiel da ata lavrada no “Livro de Atas de Assembleias Gerais” da Companhia]

Mesa:

BRUNO FEDIUK DE CASTRO

Presidente

LUIS GUILHERME BADOTTI LINHARES

Secretário

Acionistas:

BCDH INVESTMENTS LTD.

p. Bruno Fediuk de Castro

BRUNO FEDIUK DE CASTRO

BCDH S/A
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO
REALIZADA EM 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Visto do advogado:

Luis Guilherme Badotti Linhares
OAB/PR n. 123.541

BCDH S/A
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO
REALIZADA EM 22 DE DEZEMBRO DE 2025

ANEXO I
ESTATUTO SOCIAL DA
BCDH S/A

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO e DURAÇÃO

Artigo 1º. A Companhia denomina-se **BCDH S/A** e reger-se-á pelo presente estatuto social e pelas disposições legais aplicáveis.

Artigo 2º. A Companhia tem sede no município de Curitiba, estado do Paraná, à rua Domingos Antônio Moro n. 741, casa n. 95, bairro Pilarzinho, CEP 82115-010, podendo, por deliberação da assembleia geral, instalar ou encerrar filiais, agências, escritórios e outras dependências em qualquer ponto do território nacional ou do exterior.

Artigo 3º. A Companhia tem por objeto social as atividades de (i) participação como sócia ou acionista em outras sociedades, no Brasil ou no exterior, em caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária, em qualquer ramo, podendo realizar atividades de gestão e administração de negócios; e (ii) compra e venda de participações societárias.

Artigo 4º. O prazo de duração da Companhia é indeterminado, iniciando suas atividades na data de 22 de dezembro de 2025.

CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL

Artigo 5º. O capital social da Companhia, integralmente subscrito em moeda corrente nacional e com somente 10% (dez por cento) integralizados nesta constituição mediante depósito prévio em dinheiro, é de R\$ 1.000,00 (mil reais), dividido em 1.000 (mil) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro: As ações são indivisíveis e cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações das assembleias gerais.

Parágrafo Segundo: É vedado à Companhia emitir partes beneficiárias.

Artigo 6º. O capital social da Companhia é representado por ações ordinárias, podendo ser emitidas ações preferenciais, a critério da assembleia geral.

BCDH S/A
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO
REALIZADA EM 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Artigo 7º. Por deliberação da assembleia geral o capital social da Companhia pode ser aumentado mediante a capitalização de lucros ou reservas, sendo facultativa a emissão de novas ações correspondentes ao aumento entre seus acionistas, na proporção do número de ações que possuem.

CAPÍTULO III – ADMINISTRAÇÃO

Artigo 8º. A diretoria é o órgão de administração da Companhia.

Artigo 9º. A diretoria da Companhia será composta por 1 (um) diretor, acionista ou não, residente no país, sendo designado como Diretor Sem Designação Específica ("Diretor").

Parágrafo Primeiro: O Diretor é eleito e destituído, com ou sem justa causa, pela assembleia geral, devendo esta eleger o substituto. O mandato será de 03 (três) anos, permitida a reeleição. O prazo de gestão se estenderá até a investidura do novo eleito no mesmo cargo.

Parágrafo Segundo: A investidura do Diretor em seu cargo será feita mediante a assinatura do termo de posse, lavrado no livro de atas de reunião da diretoria, no prazo da lei.

Parágrafo Terceiro: Em caso de impedimento, o Diretor será destituído pela assembleia geral, devendo esta eleger o substituto. Ocorrendo a vacância do Diretor, por morte, interdição ou renúncia, a assembleia geral elegerá o substituto, o que deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Quarto: O Diretor poderá fazer jus ao recebimento de *pró-labore* mensal, em montante a ser estabelecido mediante deliberação da assembleia geral.

Artigo 10. Ao Diretor compete representar a Companhia, nos termos deste estatuto social, bem como coordenar e superintender os negócios sociais que se relacionem com o objeto social da Companhia, zelando pelo regular funcionamento da Companhia.

Artigo 11. O Diretor tem amplos poderes de administração e gestão de negócios, nos limites das atribuições que lhe compete em razão deste estatuto social ou de deliberação da assembleia geral, observando o objeto social e as prescrições legais e regulamentares.

BCDH S/A
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO
REALIZADA EM 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Artigo 12. A representação da Companhia, ativa ou passiva, nos atos e negócios em geral, será feita sempre pelo Diretor, **isoladamente**.

Artigo 13. A Companhia poderá, ainda, ser representada nos atos e negócios por 01 (um) procurador com poderes especiais, conforme procuração outorgada nos termos do artigo 14 deste estatuto social.

Artigo 14. Ao procurador referido no artigo 13 será outorgada procuração por instrumento público ou privado, devendo conter prazo determinado, limitado a 01 (um) ano, salvo na hipótese de mandato outorgado para fins judiciais, que poderá ser outorgado por prazo indeterminado.

CAPÍTULO IV – DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 15. A assembleia geral, convocada e instalada de acordo com a lei e este estatuto social, será presidida pelo Diretor.

Parágrafo Único: O presidente da assembleia geral convidará um dos presentes para compor a mesa e secretariar os trabalhos.

Artigo 16. É necessária a aprovação de acionistas representando a maioria do capital social com direito a voto para a deliberação sobre toda e qualquer matéria colocada em exame nas assembleias gerais.

Artigo 17. A assembleia geral reunir-se-á: (i) ordinariamente, 01 (uma) vez por ano, nos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar matéria que lhe é atribuída por lei; e (ii) extraordinariamente, sempre que os interesses e os dispositivos da lei e do estatuto social o exigirem.

Parágrafo Único: Dos trabalhos e deliberações da assembleia geral será lavrada ata em livro próprio, assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes.

BCDH S/A
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO
REALIZADA EM 22 DE DEZEMBRO DE 2025

CAPÍTULO V – DO CONSELHO FISCAL

Artigo 18. O conselho fiscal, constituído por 03 (três) membros e igual número de suplentes, funcionará apenas nos exercícios sociais em que for instalado por deliberação da assembleia geral ou a pedido de acionistas, nos termos da lei.

Artigo 19. A assembleia geral que eleger os membros do conselho fiscal deverá fixar sua remuneração e aprovar o regimento interno do órgão.

Parágrafo Único: Cada período de funcionamento do conselho fiscal termina na primeira assembleia geral ordinária realizada após a sua instalação.

CAPÍTULO VI – DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO, DOS LUCROS E DE SUA DESTINAÇÃO

Artigo 20. O exercício social coincide com o ano civil, abrangendo o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, momento no qual será elaborado o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras previstas em lei, os quais serão submetidos à assembleia geral, juntamente com a proposta de destinação do lucro do exercício.

Artigo 21. Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a previsão para pagamento do imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido.

Parágrafo Único: O lucro líquido ajustado terá a seguinte destinação: (i) 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social; (ii) do saldo remanescente, 5% (cinco por cento) serão distribuídos aos acionistas a título de dividendo obrigatório, salvo deliberação unânime em sentido contrário; e (iii) o restante do lucro líquido terá a destinação deliberada pela assembleia geral.

Artigo 22. A Companhia poderá, por deliberação da assembleia geral, pagar juros sobre o capital próprio, imputando o montante dos juros pagos ou creditados ao valor do dividendo obrigatório, nos limites da lei.

Artigo 23. Reverterão em favor da Companhia os dividendos não reclamados no prazo de 03 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista.

BCDH S/A
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO
REALIZADA EM 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Artigo 24. A Companhia poderá levantar balanços mensais, bimestrais, trimestrais ou semestrais e distribuir dividendos intermediários, inclusive como antecipação total ou parcial do dividendo obrigatório do exercício em curso, se assim aprovado pela assembleia geral.

CAPÍTULO VII – DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 25. A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos na legislação em vigor, competindo à assembleia geral estabelecer o modo de liquidação, nomear o liquidante e eleger o conselho fiscal que funcionará nesse período, fixando-lhes os respectivos honorários.

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 26. Qualquer divergência ou controvérsia relacionada à esta Companhia ou quaisquer títulos de sua emissão, incluindo aquelas entre acionistas e/ou administradores, deverá ser submetida ao Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, estado do Paraná.

Artigo 27. O presente estatuto social rege-se pelas disposições da Lei das S/As e alterações posteriores.

Mesa:

BRUNO FEDIUK DE CASTRO

Presidente

LUIS GUILHERME BADOTTI LINHARES

Secretário

Visto do advogado:

Luis Guilherme Badotti Linhares

OAB/PR n. 123.541

BCDH S/A
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO
REALIZADA EM 22 DE DEZEMBRO DE 2025

ANEXO II
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Denominação da Companhia:	BCDH S/A
Capital Subscrito e Integralizado neste ato:	R\$ 900,00 (novecentos reais).
Número de Ações Subscritas:	900 (novecentas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
Prazo de Integralização:	Em até 10 (dez) anos, contados da presente data.

Subscritora	Ações subscritas	Valor e forma de integralização
BCDH INVESTMENTS LTD., sociedade constituída sob as leis das Ilhas Virgens Britânicas, com sede na Tortola Pier Park, Building 1, Second Floor, Wickhams Cay I, Road Town, Tortola, inscrita no CNPJ/MF sob n. 63.212.350/0001-31, neste ato representada por Diretor BRUNO FEDIUK DE CASTRO , brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, advogado, residente e domiciliado no município de Curitiba, estado do Paraná, à rua Euzébio da Motta, n. 528, apartamento n. 42, bairro Juvevê, CEP 80530-260, titular da cédula de identidade RG n. 7.352.853-4 SESP/PR, inscrito na OAB/PR sob n. 62.246 e no CPF/MF sob n. 058.735.289-26.	900 (novecentas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal	As ações ora subscritas serão integralizadas ao capital social da Companhia: R\$ 900,00 (novecentos reais), a ser integralizado em até 10 (dez) anos, contados da presente data, em moeda corrente nacional.

Curitiba-PR, 22 de dezembro de 2025.

BCDH INVESTMENTS LTD.
p. Bruno Fediuk de Castro

BCDH S/A
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO
REALIZADA EM 22 DE DEZEMBRO DE 2025

ANEXO II
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Denominação da Companhia:	BCDH S/A
Capital Subscrito e Integralizado neste ato:	R\$ 100,00 (cem reais).
Número de Ações Subscritas:	100 (cem) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
Prazo de Integralização:	Na presente data.

Subscritor	Ações subscritas	Valor e forma de integralização
BRUNO FEDIUK DE CASTRO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, advogado, residente e domiciliado no município de Curitiba, estado do Paraná, à rua Euzébio da Motta, n. 528, apartamento n. 42, bairro Juvevê, CEP 80530-260, titular da cédula de identidade RG n. 7.352.853-4 SESP/PR, inscrito na OAB/PR sob n. 62.246 e no CPF/MF sob n. 058.735.289-26.	100 (cem) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.	As ações ora subscritas são integralizadas ao capital social da Companhia da seguinte forma: R\$ 100,00 (cem reais) integralizados na presente data, em moeda corrente nacional.

Curitiba-PR, 22 de dezembro de 2025.

BRUNO FEDIUK DE CASTRO

BCDH S/A
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO
REALIZADA EM 22 DE DEZEMBRO DE 2025

ANEXO III

TERMO DE POSSE DO DIRETOR DA BCDH S/A

BRUNO FEDIUK DE CASTRO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, advogado, residente e domiciliado no município de Curitiba, estado do Paraná, à rua Euzébio da Motta, n. 528, apartamento n. 42, bairro Juvevê, CEP 80530-260, titular da cédula de identidade RG n. 7.352.853-4 SESP/PR, inscrito na OAB/PR sob n. 62.246 e no CPF/MF sob n. 058.735.289-26, fica desde já investido no cargo de Diretor Sem Designação Específica da Companhia, mediante assinatura deste termo de posse, lavrado no livro de atas das reuniões da diretoria, pelo prazo de 03 (três) anos, devendo permanecer em seu cargo até a investidura de seu(sua) sucessor(a), observadas as disposições da lei e do estatuto social da Companhia. O Diretor Sem Designação Específica declara, sob as penas da lei, em especial nos termos do artigo 147 da Lei n. 6.404/76, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, quer por lei especial, quer por condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso à cargos públicos; tampouco foi condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Para fins do disposto no parágrafo segundo do artigo 149 da Lei n. 6.404/76, o Diretor Sem Designação Específica ora eleito e empossado indica como seu domicílio, durante o cumprimento do prazo de gestão, o endereço da sede social da Companhia. E, para constar, foi lavrado o presente termo de posse que segue assinado pela diretora ora empossada.

Curitiba-PR, 22 de dezembro de 2025.

BRUNO FEDIUK DE CASTRO

Diretor

BCDH S/A
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO
REALIZADA EM 22 DE DEZEMBRO DE 2025

ANEXO IV

RECIBO DE DEPÓSITO

09/01/2026 - BANCO DO BRASIL - 14:26:14
571214559 0404
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: BCDH INVESTMENTS
AGENCIA: 3184-4 CONTA: 9.012.026-4

DATA 09/01/2026
NR. DOCUMENTO 57.121.455.900.404
VALOR DINHEIRO 100,00
VALOR TOTAL 100,00

NR. AUTENTICACAO F. CB9.5AC.307.3B3.4B3
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BCDH S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05873528926	
12627148931	